



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 163
Proc. n.º: 032/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

OFÍCIO Nº 165/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 07 de novembro de 2024.

À Empresa JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 032/2024, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP residente na Rua Agenor Brito, s/n, Centro, Ribeira do Ambaro - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.050.531/0001-94, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, com sede na Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA CEP: 65.495-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.


Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetordecopras@gmail.com.


Jorge Miller Pereira Costa
Pregoeiro da Câmara


23.050.531/0001-94
José Mario Pereira de Jesus - EPP
Rua Agenor Brito, S/N
Centro - CEP: 65.495-000
Ribeira do Ambaro - ba

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Folia: 169

Proc. Adm. 32/2024

Rubrica: [assinatura]

Ato Convocatório

3 mensagens

7 de novembro de 2024
às 14:56

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: josemario.empresarial@gmail.com

À Empresa JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 032/2024, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP residente na Rua Agenor Brito, s/n, Centro, Ribeira do Ambaro - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.050.531/0001-94, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, com sede na Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA CEP: 65.495-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmirandadonortesetordecompras@gmail.com.

Jorge Miller Pereira Costa
Pregoeiro da Câmara

2 anexos

CONTRATO.pdf
227K

22 ATO CONVOCATÓRIO.pdf
139K

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

7 de novembro de 2024 às
15:17

Para: josemario.empresarial@gmail.com

Folha: 165
Proc. Adm. 321/2024
Rubrica: +

segue ordem de fornecimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **25 ORDEM DE FORNECIMENTO.pdf**
156K

José Mário Mário <josemario.empresarial@gmail.com>

8 de novembro de 2024 às 11:33

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

BOM DIA SEGUE CONTRATO ASSINADO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO MIRANDA DO NORTE20241108_11274796.pdf**
2514K